





**Câmara Municipal de Linhares**  
**Palácio Legislativo "Antenor Elias"**

**AUTÓGRAFO Nº. 083/2005.**

**"AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE BENFEITORIAS ÀS FAMÍLIAS INSTALADAS NA HORTA COMUNITÁRIA DO BNH, NESTA CIDADE, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que o Legislativo Municipal aprovou Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, a saber:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a indenizar as benfeitorias existentes na área de terras medindo 30.682,54 m<sup>2</sup> (trinta mil, seiscentos e oitenta e dois metros, cinquenta e quatro decímetros quadrados), doada ao Município pelo Estado, para construção do Centro Regional de Educação à Distância – CREAD e a Universidade Pública de Linhares, através da Escritura Pública de Doação lavrada em 26/08/2005, no Livro 451, Folhas 130/132, no Cartório do 4º Ofício de Notas de Vitória-ES, onde funciona a Horta Comunitária do Bairro Novo Horizonte, nesta Cidade.

**Art. 2º.** Para atender às despesas do Artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial até o montante de R\$ 70.887,10 (setenta mil, oitocentos e oitenta e sete reais e dez centavos), em favor da Agência Municipal de Desenvolvimento – AMDE, utilizando como fonte os recursos advindos do § 1º do Artigo 43 da Lei nº.4320/64.

**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano dois mil e cinco.

  
**Ivan Salvador Filho**  
Presidente

**PROJETO DE LEI Nº. 0066/2005, DE 23 DE SETEMBRO DE 2005.**

Autoriza abrir Crédito Especial para pagamento de indenização de benfeitorias às famílias instaladas na Horta Comunitária do BNH, nesta cidade, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: 0803 /2005

ABERTURA: 26/09/2005 - 14:41:08

REQUERENTE: PREFEITO MUNICIPAL

SOLICITAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

DESCRIÇÃO: "AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE BENFEITORIAS ÀS FAMÍLIAS INSTALADAS NA HORTA COMUNITÁRIA DO BNH, NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

*Paulo Cesar M. Ferraz*  
Assessor Técnico  
Patrimônio Protocolo  
Almoxarifado

**Art. 1º.** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a indenizar as benfeitorias existentes na área de terras medindo 30.682,54m<sup>2</sup> (trinta mil, seiscentos e oitenta e dois metros, cinquenta e quatro decímetros quadrados), doada ao Município, pelo Estado, para construção do Centro Regional de Educação à Distância - CREAD e a Universidade Pública de Linhares, através da Escritura Pública de Doação lavrada em 26/08/2005, no Livro 451, Folhas 130/132, no Cartório do 4º Ofício de Notas de Vitória- ES, onde funciona a Horta Comunitária do Bairro Novo Horizonte, nesta cidade.

**Art. 2º.** - Para atender às despesas do artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial até o montante de R\$ 70.887,10 (setenta mil, oitocentos e oitenta e sete reais e dez centavos), em favor da **Agência Municipal de Desenvolvimento - AMDE**, utilizando como fonte os recursos advindos do § 1º, artigo 43, da Lei 4320/64.

**Art. 3º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e cinco.

*Jose Carlos Elias*  
Jose Carlos Elias  
Prefeito Municipal



**Câmara Municipal de Linhares**  
**Palácio Legislativo "Antenor Elias"**

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**Projeto de Lei nº 0803/2005.**

**"AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE BENFEITORIAS ÀS FAMÍLIAS INSTALADAS NA HORTA COMUNITÁRIA DO BNH, NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Projeto de Lei de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, visando como dispõe sua Ementa, abertura de crédito especial para pagamento de indenização de benfeitorias às famílias instaladas na horta comunitária do BNH, nesta cidade, dando inclusive outras providências.

A competência encontra-se estabelecida no art. 58 da Lei Orgânica do Município, e, não há qualquer óbice que possa impedir o andamento do Projeto de Lei nº 0803/2005, haja vista, tratar-se de matéria de competência exclusiva do Poder Executivo.

Assim, a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Linhares/ES, após a análise e apreciação do Projeto em destaque, é de parecer favorável à sua aprovação, por ser CONSTITUCIONAL, tudo de conformidade com o parecer da Procuradoria desta Edilidade.

É o parecer, salvo melhor juízo de Vossa Excelência.

Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e cinco..

  
FRANCISCO TARCÍSIO SILVA  
Presidente

  
ALAIR ANTONIO PESSOTTI  
Relator

  
FRANCISCO LOPES DA COSTA  
Membro



**Câmara Municipal de Linhares**  
**Palácio Legislativo "Antenor Elias"**

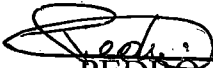
**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**Projeto de Lei nº 0803/2005.**

**"AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE BENFEITORIAS ÀS FAMÍLIAS INSTALADAS NA HORTA COUMUNITÁRIA DO BNH, NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

A Comissão de Finanças e Orçamento, reunida com todos seus membros é de **parecer favorável** ao Projeto de Lei nº 0803/2005, cuja ementa encontra-se acima, tudo de conformidade com o parecer da Comissão de Constituição de Justiça desta Casa de Leis.

Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e cinco.

  
PEDRO JOEL CELESTRINI  
Presidente

  
CARLOS ALMEIDA FILHO  
Relator

ADEMIR JOSÉ DE LIMA  
Membro



**Câmara Municipal de Linhares**  
**Palácio Legislativo “Antenor Elias”**

**PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, OBRAS E PROTEÇÃO**  
**AO MEIO AMBIENTE**

Projeto de Lei 0803/2005.

A Comissão de Obras e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Linhares/ES, após a análise e apreciação do Projeto em destaque, é de parecer favorável à sua aprovação, tudo de conformidade com o Parecer da Comissão de Constituição e Justiça desta Edilidade.

É o Parecer, salvo melhor reflexão de Vossas Excelências.

Plenário “Joaquim Calmon”, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e cinco.

  
**MILTON FONSECA BAPTISTA**  
Presidente

  
**FRANCISCO LOPES DA COSTA**  
Relator

**ADEMIR JOSÉ DE LIMA**  
Membro



**Câmara Municipal de Linhares**  
**Palácio Legislativo "Antenor Elias"**

**PARECER DA PROCURADORIA**

**Projeto de Lei nº 0803/2005.**

**"AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE BENFEITORIAS ÀS FAMÍLIAS INSTALADAS NA HORTA COUMUNITÁRIA DO BNH, NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Projeto de Lei de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, visando como dispõe sua Ementa, abertura de crédito especial para pagamento de indenização de benfeitorias às famílias instaladas na horta comunitária do BNH, nesta cidade, dando inclusive outras providências.

A competência encontra-se estabelecida no art. 58 da Lei Orgânica do Município, e, não há qualquer óbice que possa impedir o andamento do Projeto de Lei nº 0803/2005, haja vista, tratar-se de matéria de competência exclusiva do Poder Executivo.

Assim, a Procuradoria da Câmara Municipal de Linhares/ES, após a análise e apreciação do Projeto em destaque, é de parecer favorável à sua aprovação, por ser CONSTITUCIONAL.

É o parecer, salvo melhor juízo de Vossa Excelência.

Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e cinco.

  
ELDO VALNEIDE VICHÍ  
Procurador

**GABINETE DO PREFEITO**

**NIENSAGEM Nº. 066/2005**

**23 de setembro de 2005.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E NOBRES EDIS:**

Encaminho à superior consideração dessa Augusta Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei que tem por objetivo autorizar ao Executivo Municipal, proceder o pagamento das indenizações devidas às famílias que construíram benfeitorias e investiram no cultivo de hortaliças, na Horta Comunitária do BNH, conforme relatório final elaborado pelo **INCAPER** - Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural (cópia anexa), a saber: **Adão Pereira Luiz, Geraldo Pereira, Eri Fortunato Gerondoli, Antônio Cezar Gonçalves, Ebnezer Xavier de Almeida, Antônio Nunes Loureiro, Clemildo Cesário de Souza, Berilo Cardoso, Maria das Graças Conceição, Alessandro de Almeida, Luzia Paranhos Monteiro, Maria Anésia dos Reis e Maria Ribeiro de Oliveira.**

É oportuno destacar que o terreno estava ocupado por essas famílias há aproximadamente 15 anos, com a anuência do Governo do Estado.

Com a doação do Estado ao Município, esta Prefeitura abriu procedimento licitatório para construção do Centro Regional de Educação à Distância - CREAD e a Universidade Pública, a fim de dar início às obras, tão almejadas e de fundamento social, e bem assim necessárias ao município

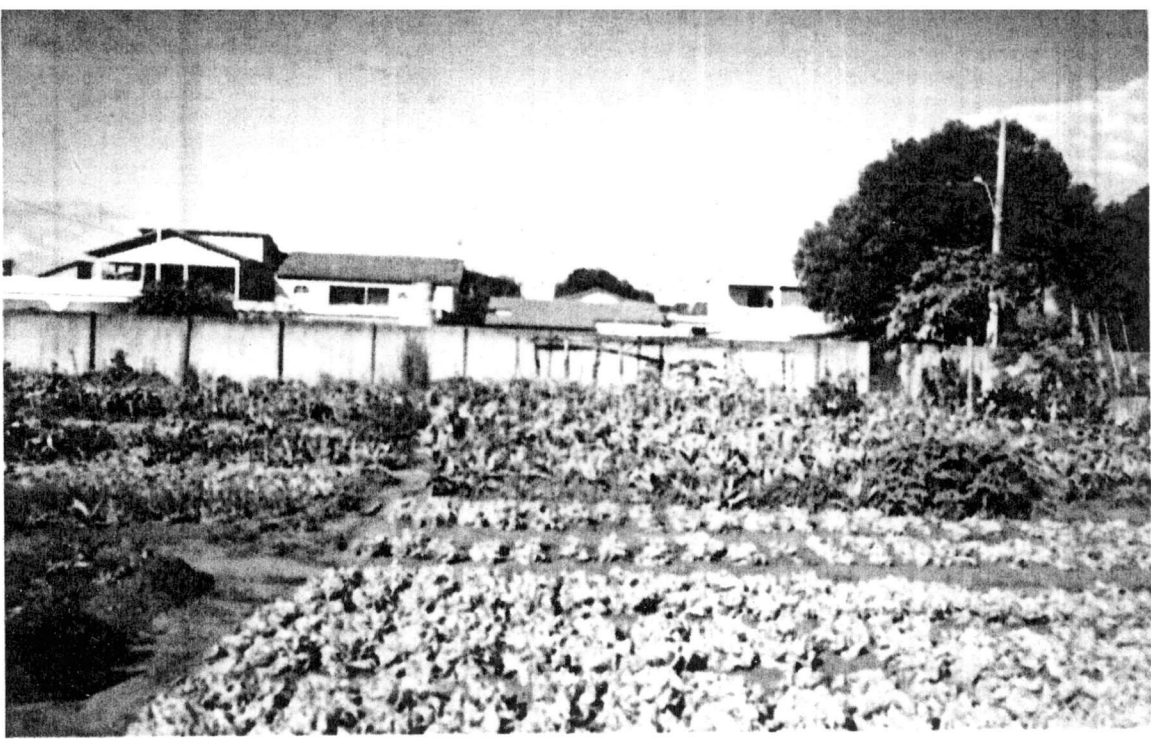
Na oportunidade solicito a V. Ex<sup>a</sup> e a seus Dignos Pares, que aprovem esta matéria dando-lhe a tramitação de urgência, prevista na Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente.



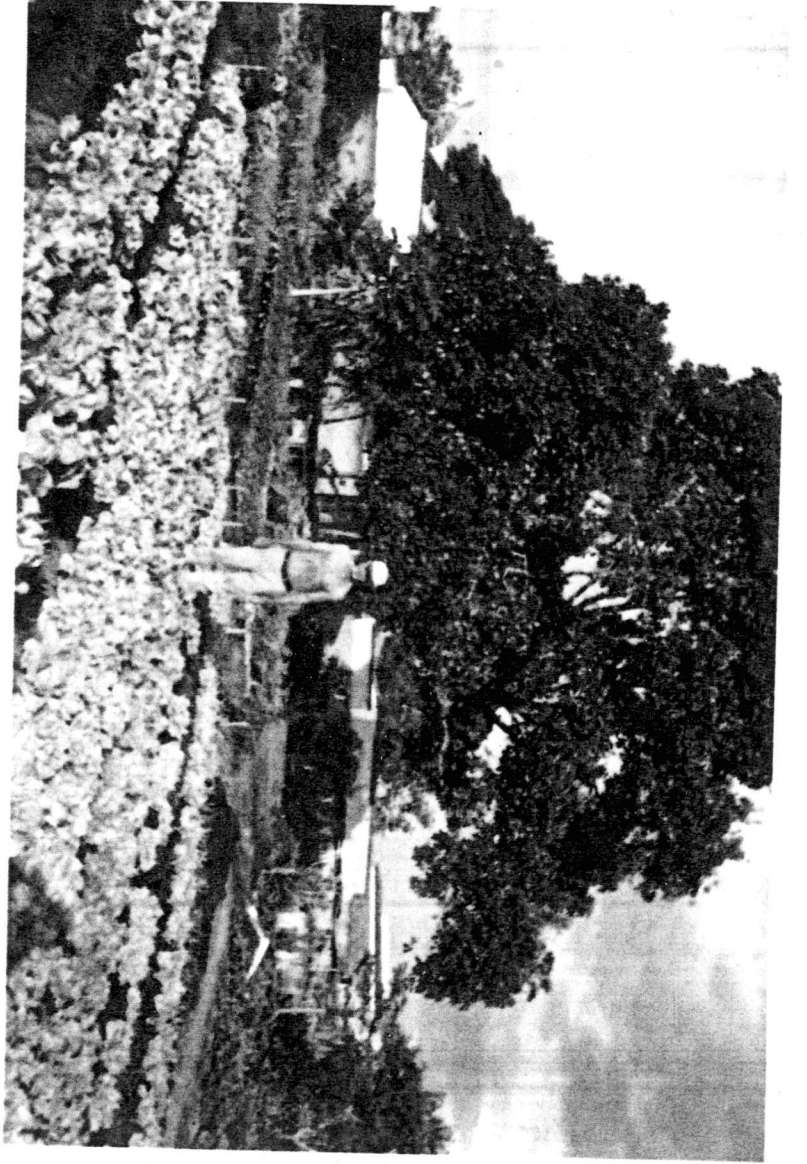
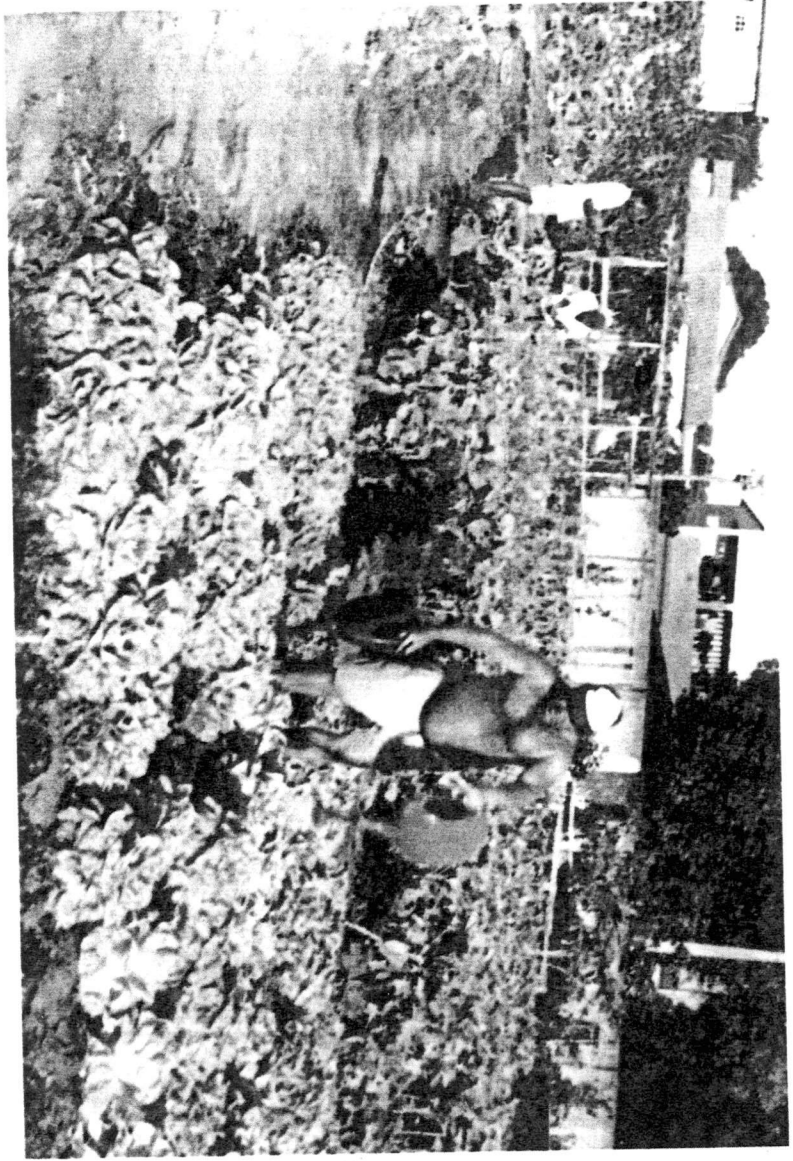
**José Carlos Elias**  
**Prefeito Municipal**













**LAUDO DE AVALIAÇÃO/SUGESTÃO DO  
PROJETO HORTA COMUNITÁRIA DO BAIRRO BNH**

**TÉCNICOS RESPONSÁVEIS: ELI GONÇALVES VIANA  
LAÉRCIO FRANCISCO CATTANEO**

**LINHARES, SETEMBRO/2005**

## I. INTRODUÇÃO:

Inspirado nos mesmos propósitos do "COMITÊ DA CIDADANIA CONTRA A FOME, A MISÉRIA E PELA VIDA", idealizado pelo sociólogo Herbert de Souza (Betinho), o projeto teve início em agosto de 1994, numa iniciativa pioneira de funcionários do Banco do Brasil local, apoiado pela Sociedade Civil organizada e instituições públicas. O objetivo foi resgatar famílias e/ou pessoas que viviam à margem da sociedade, sem emprego e sem condições de satisfazer mesmo as necessidades básicas para sobrevivência; Além desse objetivo, há de se complementar e considerar que:

- É inegável a importância social da Horta Comunitária do BNH onde hoje 13 famílias com aproximadamente 55 pessoas, sobrevivem sustentavelmente daquele trabalho. Além disso, desperta o conhecimento e a criatividade das pessoas na busca de seu próprio negócio.
- Desde o início do projeto foram assistidas 85 famílias, alimentando cerca de 654 pessoas carentes.
- Passaram pelo projeto 226 jovens de 12 a 18 anos e destes somente 3 entraram para o mundo do crime.
- Praticamente todos os investimentos e custeio que a Prefeitura Municipal fez no empreendimento, foram ressarcidos com produtos da horta para creches e outras unidades assistenciais, perfazendo um total de 25 unidades.
- Existe um controle geral, porém desorganizado, dos resultados econômicos e sociais do Empreendimento desde sua implementação, que indicam inclusive um superávit de produtos fornecido à Prefeitura na ordem de R\$ 1.700,00.
- As famílias/pessoas ali instaladas, estão fora do mercado de trabalho formal por problemas de saúde, idade, incapacidade civil, etc.
- O projeto possui área destinada a plantas medicinais onde são fornecidos produtos para a multimistura e remédios caseiros da pastoral da saúde.
- O Projeto Horta Comunitária do Bairro BNH é bastante conhecido da sociedade Linharensense e também dos principais meios de comunicação de massa, sendo inclusive matéria do Jornal do Campo em nível Estadual, veiculado pela Rede Gazeta de Televisão.
- Vale salientar que o projeto em epígrafe mostra de fato uma solução inteligente, econômica e sustentável para combater a fome e a miséria, buscando inserir famílias/pessoas marginalizadas na sociedade, a fim de lhes proporcionar um futuro melhor nos aspectos sócio-econômicos.

## II. AVALIAÇÃO QUANTITATIVA E ECONÔMICA:

### II.1 – INDICADORES ADEQUADOS AO PROJETO

CULTURA	ESPAÇAMENTO	UNIDADE	VALOR(R\$)	Nº PLANTAS EM 10 M <sup>2</sup>
Abacaxi	100 x 50cm	Unid,	1,00	20 pés
Abóbora	2 x 2m	Kg.	0,40	2.5 plantas
Aipim	1 x 1m	Kg	0,30	10 plantas
Alface	20 x 20cm	Unid.	0,30	250 pés
Almeirão	30 x 30cm	Molho	0,30	111 pés
Beterraba	20 x 20cm	Kg	0,60	250 pés
Cebolinha	20 x 20cm	Molho	0,30	250 pés
Cenoura	15 x 5cm	Kg	0,72	1333 pés
Chuchu	2.5 x 2m	Kg	0,30	2 plantas
Coentro	15cm em linha	Molho	0,30	70 metros linear
Couve	30 x 40cm	Molho	0,30	83 pés
Espinafre	40 x 30cm	Molho	0,30	83 pés
Feijão	40 x 20cm	Kg	0,90	125 pés
Quiabo	80 x 70cm	Kg	0,80	18 pés
Salsa	10 x 10cm	Molho	0,30	1000 pés
Taioba	70 x 40cm	Molho	0,50	360 pés

### II.2 – ESPECIFICAÇÃO DAS CULTURAS, PRODUÇÃO, INVESTIMENTOS FIXOS, E VALOR TOTAL POR FAMÍLIA.

FAMÍLIA Nº 01 - ADÃO PEREIRA LUIZ – CPF nº 620.850.507-00

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PRODUÇÃO	VALOR R\$
Abóbora	plantas	12	120 Kg.	48,00
Aipim	plantas	300	2.5kg./planta → 750 Kg.	225,00
Alface	plantas	750	750	225,00
Almeirão	plantas	111	444 molhos	133,20
Cebolinha	plantas	1.000	5.000 molhos	1.500,00
Chuchu	plantas	02	48 Kg./planta → 36 kg.	10,80
Coentro	metros L	105	840 molhos	252,00
Couve	plantas	788	7.880 molhos	2.364,00
Salsa	plantas	3.000	3.000 molhos	900,00
Taioba	plantas	10	50 molhos	25,00
<b>Sub-total</b>				<b>5.683,00</b>
Poço artesiano	%	7,7	-	770,00
Casa	%	7,75	-	155,00
Caixas d'água	unidade	2	-	400,00
<b>Total Geral</b>				<b>7.008,00</b>

**FAMÍLIA Nº 02 - GERALDO PEREIRA - CPF nº 093.122.097-10**

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PRODUÇÃO	VALOR R\$
Abóbora	plantas	20	200 Kg.	80,00
Aipim	plantas	250	625 Kg.	187,50
Alface	Plantas	500	500 plantas	150,00
Beterraba	Plantas	250	50 kg.	30,00
Cebolinha	plantas	875	4375 molhos	1.312,50
Coentro	Metros L	70	560 molhos	168,00
Couve	Plantas	498	4980 molhos	1.494,00
Espinafre	Plantas	42	210 molhos	63,00
Salsa	Plantas	1500	1.500 molhos	450,00
<b>Sub-total</b>				<b>3.935,00</b>
Poço artesiano	%	7,7	-	770,00
Casa	%	7,75	-	155,00
<b>Total Geral</b>				<b>4.860,00</b>

**FAMÍLIA Nº 03 - ERLI FORTUNATO GERONDOLI - CPF nº 619.284.707-00**

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PRODUÇÃO	VALOR R\$
Abóbora	Plantas	50	500 Kg.	200,00
Alface	Plantas	875	875 plantas	262,50
Almeirão	Plantas	333	1.332 molhos	399,60
Cebolinha	Plantas	1125	5625 molhos	1.687,50
Coentro	Metros L	175	1.400 molhos	420,00
Couve	Plantas	622	6220 molhos	1.866,00
Feijão	Plantas	1.000	50 kg.	45,00
Quiabo	Plantas	36	108 Kg.	86,40
Salsa	Plantas	2.500	2500 molhos	750,00
Taioba	Plantas	36	180 molhos	90,00
<b>Sub-total</b>				<b>5.807,00</b>
Poço artesiano	%	7,7	-	770,00
Casa	%	7,75	-	155,00
Caixas d'água	unidade	1	-	200,00
<b>Total Geral</b>				<b>6.932,00</b>

**FAMÍLIA Nº 04 - ANTÔNIO CEZAR GONÇALVES - CPF nº 558.625.357-72**

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PRODUÇÃO	VALOR R\$
Aipim	pés	50	125 Kg.	37,50
Alface	pés	1250	1250 pés	375,00
Cebolinha	plantas	1750	8750 molhos	2.625,00
Coentro	Metros L	70	560 molhos	168,00
Couve	Plantas	585	5810 molhos	1.743,00
Quiabo	Pés	18	54 Kg.	43,00
Salsa	Pés	2000	2000 molhos	600,00
Taioba	Pés	144	720 molhos	360,00
<b>Sub-total</b>				<b>5.951,70</b>
Poço artesiano	%	7,7	-	770,00
Casa	%	7,75	-	155,00
<b>Total Geral</b>				<b>6.876,70</b>



**FAMÍLIA Nº 05 - EBENEZER XAVIER DE ALMEIDA - CI nº 510.430 SSP PARÁ**

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PRODUÇÃO	VALOR R\$
Abóbora	Plantas	72	720 Kg.	288,00
Aipim	Plantas	400	1000 kg.	300,00
Alface	Plantas	625	625 plantas	187,50
Almeirão	Plantas	222	888 molhos	266,40
Cebolinha	Plantas	500	2.500 molhos	750,00
Coentro	Metros L	70	560 molhos	168,00
Couve	Plantas	996	9960 molhos	2.988,00
Salsa	Plantas	1.000	1.000 molhos	300,00
Taioba	plantas	10	50 molhos	25,00
<b>Sub-total</b>				<b>5.272,90</b>
<b>Poço artesiano</b>	%	7,7	-	<b>770,00</b>
<b>Casa</b>	%	7,75	-	<b>155,00</b>
<b>Total Geral</b>				<b>6.197,90</b>

**FAMÍLIA Nº 06 - ANTÔNIO NUNES LOUREIRO - CPF nº 031.625.127-51**

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PRODUÇÃO	VALOR R\$
Abóbora	Planta	15	150 Kg.	60,00
Taioba	Planta	72	360 molhos	180,00
Cebolinha	Planta	750	3750 molhos	1.125,00
Couve	Planta	249	2490 molhos	747,00
Alface	Planta	125	125 plantas	37,50
Salsa	Planta	1.000	1000 molhos	300,00
Cenoura	Planta	666	15 Kg.	10,80
Almeirão	Planta	55	220 molhos	66,00
Aipim	Planta	150	375 Kg.	112,50
Abacaxi	Planta	150	150 frutos	150,00
<b>Sub-total</b>				<b>2.788,80</b>
<b>Poço artesiano</b>	%	7,7	-	<b>770,00</b>
<b>Casa</b>	%	7,75	-	<b>155,00</b>
<b>Total Geral</b>				<b>3.713,80</b>

**FAMÍLIA Nº 07- CLEMILDO CESÁRIO DE SOUZA - CPF nº 876.475.836-20**

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PRODUÇÃO	VALOR R\$
Alface	Plantas	125	125 plantas	37,50
Cebolinha	Plantas	500	2500 molhos	750,00
Coentro	Metros L	70	560 molhos.	168,00
Couve	Plantas	124	1240 molhos	372,00
Salsa	plantas	2.000	2000 molhos	600,00
<b>Sub-total</b>				<b>1.927,50</b>
<b>Poço artesiano</b>	%	7,7	-	<b>770,00</b>
<b>Casa</b>	%	7,75	-	<b>155,00</b>
<b>Total Geral</b>				<b>2.852,50</b>

**FAMÍLIA Nº 08 – BERILO CARDOSO – CTPS nº 40.171**

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PRODUÇÃO	VALOR R\$
Aipim	plantas	300	750 kg	225,00
Alface	Plantas	1000	1000 plantas	300,00
Almeirão	Plantas	111	444 molhos	133,20
Cebolinha	plantas	1.000	5.000 molhos	1.500,00
Salsa	Plantas	1000	1.000 molhos	300,00
Taioba	plantas	36	180 molhos	90,00
<b>Sub-total</b>				<b>2.548,20</b>
<b>Poço artesiano</b>	%	7,7	-	<b>770,00</b>
<b>Casa</b>	%	7,75	-	<b>155,00</b>
<b>Total Geral</b>				<b>3.473,20</b>

**FAMÍLIA Nº 09- MARIA DAS GRAÇAS CONCEIÇÃO – CPF nº 031.629.657-05**

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PRODUÇÃO	VALOR R\$
Abóbora	Planta	25	250 Kg.	100,00
Alface	Planta	1.250	1.250 plantas	375,00
Almeirão	Planta	555	2.220 molhos	666,00
Cebolinha	Planta	2.250	11.250 molhos	3.375,00
Coentro	Metro L	105	840 molhos	252,00
Couve	Planta	830	8.300 molhos	2.490,00
Salsa	Planta	4.000	4000 molhos	1.200,00
<b>Sub-total</b>				<b>8.458,00</b>
<b>Poço artesiano</b>	%	7,7	-	<b>770,00</b>
<b>Casa</b>	%	7,75	-	<b>155,00</b>
<b>Total Geral</b>				<b>9.383,00</b>

**FAMÍLIA Nº 10 – ALESSANDRO DE ALMEIDA – CTPS nº 17.069 – TE nº 216040714/06**

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PRODUÇÃO	VALOR R\$
Abóbora	plantas	25	250 Kg.	100,00
Alface	Plantas	1000	1.000 plantas	300,00
Almeirão	Plantas	388	1552 molhos	465,60
Cebolinha	Plantas	625	3.125 molhos	937,50
Coentro		105	840 molhos	252,00
Couve	Plantas	581	5810 molhos	1.743,00
Salsa	Plantas	5.500	5.500 molhos	1.650,00
<b>Sub-total</b>				<b>5.448,10</b>
<b>Poço artesiano</b>	%	7,7	-	<b>770,00</b>
<b>Casa</b>	%	7,75	-	<b>155,00</b>
<b>Caixas d'água</b>	unidade	1	-	<b>200,00</b>
<b>Total Geral</b>				<b>6.573,10</b>

**FAMÍLIA Nº 11 - LUZIA PARANHOS MONTEIRO – CI nº 1.107.687 SSP/ES**

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PRODUÇÃO	VALOR R\$
Alface	planta	500	500 plantas	150,00
Almeirão	Planta	55	220 molhos	66,00
Beterraba	Planta	250	50 Kg.	30,00
Cebolinha	Planta	1.000	5000 molhos	1.500,00
Cenoura	Planta	1.333	30 Kg.	21,60
Couve	Planta	332	3.320 molhos	996,00
Salsa	Planta	2.000	2.000 molhos	600,00
Taioba	Planta	36	180 molhos	90,00
<b>Sub-total</b>				<b>3.453,60</b>
Poço artesiano	%	7,7	-	<b>770,00</b>
Casa	%	7,75	-	<b>155,00</b>
Caixas d'água	unidade	1	-	<b>200,00</b>
<b>Total Geral</b>				<b>4.578,60</b>

**FAMÍLIA Nº 12 - MARIA ANÉSIA DOS REIS – CI nº 1.425.682 SSP/ES**

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PRODUÇÃO	VALOR R\$
Abóbora	planta	05	50 Kg.	20,00
Aipim	planta	150	375 Kg.	112,50
Alface	Planta	375	375 plantas	112,50
Almeirão	Planta	222	888 molhos	266,40
Cebolinha	planta	625	3125 molhos	937,50
Coentro	Metros L	70	560 molhos	168,00
Couve	Planta	1.162	11.620 molhos	3.486,00
Salsa	planta	2.000	2000 molhos	600,00
<b>Sub-total</b>				<b>5.702,90</b>
Poço artesiano	%	7,7	-	<b>770,00</b>
Casa	%	7,75	-	<b>155,00</b>
<b>Total Geral</b>				<b>6.627,90</b>

**FAMÍLIA Nº 13 - MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA – CPF nº 020.210.447-85**

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PRODUÇÃO	VALOR R\$
Abóbora	Planta	30	300 Kg.	120,000
Couve	Planta	249	2490 molhos	747,00
Aipim	planta	25	62 Kg.	18,60
<b>Sub-total</b>				<b>885,60</b>
Poço artesiano	%	7,7	-	<b>770,00</b>
Casa	%	7,75	-	<b>155,00</b>
<b>Total Geral</b>				<b>1.810,60</b>

### III – CONCLUSÃO/SUGESTÕES

Ao concluir este trabalho é preciso registrar que o Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural – INCAPER não é especializado em perícia e que a missão confiada a seus técnicos assim se resume “ Contribuir para o desenvolvimento rural sustentável do Espírito Santo no âmbito da pesquisa, assistência técnica e extensão rural aos agricultores e pescadores de base familiar”.


Quanto ao projeto em questão tomou-se por base um levantamento pormenorizado por família, da produção das culturas existentes e dos investimentos fixos individuais e coletivos que não podem ser deslocados. Procurou-se fazer apuração de valores de forma individual e coletiva, perfazendo um total de R\$ 70.887,30 (setenta mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta centavos).

Diante dos fatos e valores apurados, foi possível fazer três sugestões que certamente não trará prejuízos para as partes envolvidas:

- 1- Que seja pago o valor total, distribuído equitativamente para as 13 (treze) famílias;  
ou
- 2- Que seja adquirido uma área própria para essas famílias com este montante ou parte deste para continuidade do projeto coletivo, sem vínculo algum com a Prefeitura Municipal de Linhares;  
ou ainda
- 3- Que seja pago individualmente, conforme orçamento apresentado.

Linhares-ES, 21 de setembro de 2005.

  
ELI GONÇALVES VIANNA  
CHEFE ESCRITÓRIO LOCAL DO INCAPER

  
LAÉRCIO FRANCISCO CATTANEO  
ENGº AGRÔNOMO - PESQUISADOR